



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRMV-RO

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2025

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV-RO) torna público aos órgãos, autarquias e fundações públicas da Administração Pública Federal, aos órgãos, autarquias e fundações públicas do Estado de Rondônia, demais Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, às Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e às associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas no Inciso II, do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

A presente medida decorre da mudança da sede administrativa do CRMV-RO e da aquisição de novos bens móveis, o que tornou diversos itens patrimoniais ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Essa classificação foi realizada pela Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro, com base em critérios técnicos e nos termos do Decreto nº 9.373/2018. Assim, o desfazimento dos bens justifica-se pela necessidade de racionalização do uso de recursos públicos, desocupação de espaços e atendimento à destinação ambientalmente adequada prevista na legislação vigente.

Os interessados na obtenção da doação dos bens listados no anexo I deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRMV-RO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Presidente do CRMV-RO com a indicação do número deste aviso, devendo constar, ainda, a razão social do solicitante, endereço completo (logradouro, nº, bairro, cidade, UF, CEP e correio eletrônico), bem como o nome e identidade do representante legal do solicitante.

O lote somente será concedido em doação em sua totalidade, não sendo possível a escolha de itens específicos.

1.2. As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail: crm-v-ro@crm-v-ro.org.br, a partir das 08h00 horas do dia 29 de agosto de 2025, até às 17h00 horas do dia de 11 de setembro de 2025, impreterivelmente.

1.3. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) Órgãos e entidades da Administração Pública:

- I. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar Termo de Doação;
- II. Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.I”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- III. Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.); e
- IV. Cópia do cartão de CNPJ.

b) Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público, bem como associações e cooperativas, conforme o caso:

- I. Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- II. Estatuto Social;
- III. Atas da última assembleia da eleição dos dirigentes ou documento equivalente;
- IV. Cópia do cartão de CNPJ;
- V. Documento de identificação da autoridade competente para representar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRMV-RO

instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

VI. Certidão de Regularidade perante a Secretaria de Receita Federal;

VII. Certidão de Regularidade do Empregador perante a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos da administração pública Federal;
- b) Órgãos da administração pública Estadual;
- c) Órgãos da administração pública Municipal;
- d) Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo Federal, Estadual ou Municipal, ligadas à atividade veterinária;
- e) Organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de Rondônia;
- f) Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual e municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.1.1. Ainda persistindo o empate, será realizado sorteio em Audiência Pública,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRMV-RO

na sede do CRMV-RO, previamente comunicada aos interessados.

4.1.2. Todos os Órgãos convocados na forma do item 4.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.1.3. O sorteio deverá acontecer em Sessão Pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) horas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no sítio da internet do CRMV-RO e no Diário Oficial da União.

5.2. O prazo para apresentação de pedido de visita técnica será de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia estabelecido para o recebimento dos pedidos de doação, objeto deste Edital.

5.3. O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico do CRMV-RO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.4. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com o CRMV-RO através do whatsapp (69) 99206-4630 ou pelo e-mail crm-v-ro@crm-v-ro.org.br e não poderá exceder 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do órgão ou entidade que receberão os bens em doação.

5.4.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRMV-RO

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados ocorrerão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão examinados pela Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais do CRMV-RO e submetidos ao Presidente do CRMV-RO para conhecimento e deliberação.

ANEXO I - LISTA DE BENS

ANEXO II - MODELO DO TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEUSA MARIA MARQUES GABRIEL OLIVEIRA MU
Data: 27/08/2025 14:32:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deusa Maria Marques Gabriel Oliveira Munhoz
Mat. CRMV-RO 0114

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI THIAGO FERREIRA DA SILVA
Data: 27/08/2025 14:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Thiago Ferreira da Silva
Mat. CRMV-RO 0203

MARIA KATIUCIA
FERNANDES
SERAFIM:81091010200

Assinado de forma digital por
MARIA KATIUCIA FERNANDES
SERAFIM:81091010200
Dados: 2025.08.27 13:17:43 -04'00'

Maria Katiucia Fernandes Serafim
Mat. CRMV-RO 0134



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRMV-RO

ANEXO I – LISTA DE BENS E CLASSIFICAÇÃO (LOTE ÚNICO)

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA DOAÇÃO

Nº de Ordem	Nº do Patrimônio	Nome do Item	Conta do bem	Condição atual	Valor Atual (R\$)
1	7	SOFA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	25,22
2	21	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	17,72
3	22	ARMÁRIO DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	14,78
4	23	ARQUIVO EM AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	12,16
5	24	ARQUIVO DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	12,17
6	31	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	14,21
7	63	CADEIRA FIXA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	0,01
8	65	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,67
9	66	CADEIRA FIXA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	0,01
10	70	NOBREAK	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	36,53
11	79	BAU TRAFIC PARA MOTOCICLETA	UTENSILIOS EM GERAL	INSERVÍVEL	10,29
12	86	BEBEDOURO	UTENSILIOS EM GERAL	INSERVÍVEL	14,47
13	87	TELEVISÃO	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	42,01
14	100	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	13,41
15	109	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	8,31
16	110	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	8,31
17	111	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	8,31
18	113	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	8,31
19	114	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	8,31
20	119	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	31,68
21	125	ARMARIO DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	41,86
22	128	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	12,75
23	129	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	12,75
24	130	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	41,62
25	131	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	52,13
26	132	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	12,75
27	133	NOTEBOOK PENTIUM 4 2.36HZ	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	INSERVÍVEL	0,01
28	139	CAIXA DE SOM ACUSTICA	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	INSERVÍVEL	103,94
29	140	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	13,65
30	143	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	12,42
31	144	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	12,42
32	145	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	7,31
33	146	MICRO COMPUTADOR SANSUNG COMPLETO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	0,01
34	153	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PSC 1510	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	INSERVÍVEL	0,01
35	154	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	10,66
36	155	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	10,66
37	159	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	11,62
38	161	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	14,98
39	164	IMPRESSORA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	12,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRMV-RO

40	168	MONITOR	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	9,9
41	177	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	7,99
42	183	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	6,29
43	184	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	6,29
44	185	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	6,29
45	186	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	6,29
46	187	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	6,29
47	188	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	6,29
48	189	MONITOR	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	14,75
49	192	CONDICIONADOR DE AR	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	279,68
50	197	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UTENSILIOS EM GERAL	INSERVÍVEL	23,66
51	202	IMPRESSORA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	15,85
52	204	MONITOR	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	12,37
53	206	MESA 90X70 C/SUPOORTE DE TECLADO TABACO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	0,01
54	208	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	68,91
55	215	CONDICIONADOR DE AR	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	57,44
56	222	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,33
57	230	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	30,45
58	245	MONITOR	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	8,51
59	249	NOBREAK	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	14,55
60	250	NOBREAK	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	44,32
61	252	NOBREAK	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	29,08
62	253	NOBREAK	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	29,08
63	258	MOTOR	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	11,32
64	265	IMPRESSORA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	1180,63
65	266	NOBREAK	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	98,38
66	268	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	35,21
67	269	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	35,21
68	272	MOTOR	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	22,89
69	285	SWITCH	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	198,55
70	287	Computador completo	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	662,22
71	288	Computador completo	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	662,22
72	289	Computador completo	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	662,22
73	290	Computador completo	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	662,22
74	300	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRMV-RO

75	301	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
76	302	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
77	303	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
78	304	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
79	305	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
80	315	TV LED	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	1600,1
81	330	VENTILADOR	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	117,61
82	350	TELEFONE PLENO PRETO	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	34,31
83	351	TELEFONE PLENO PRETO	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	34,31
84	352	TELEFONE PLENO PRETO	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	34,31
85	353	TELEFONE PLENO PRETO	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	34,31
86	8	SOFA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	25,22
87	13	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,08
88	80	QUADRO MURAL	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	67,37
89	307	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
90	53	Mastro	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	1,66
91	54	Mastro	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	1,66
92	297	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
93	298	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
94	299	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
95	306	Nobreak	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INSERVÍVEL	156,04
96	102	ARMÁRIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	30,42
97	112	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,56
98	115	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,56
99	116	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,56
100	118	CADEIRA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,56
101	142	ARQUIVO DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	20,45
102	160	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	15,93
103	175	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,24
104	176	ESTANTE DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,24
105	179	ARQUIVO DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	13,71
106	180	ARQUIVO DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	13,71
107	199	CONJUNTO DE COZINHA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	16,47
108	200	BALCÃO DE COZINHA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	12,97
109	209	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,61
110	210	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,61
111	211	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	5,61
112	212	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	4,17
113	220	ARMÁRIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	9,74



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

114	221	ARMÁRIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	8,53
115	231	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
116	232	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
117	233	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
118	234	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
119	235	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
120	236	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
121	237	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
122	238	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
123	239	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
124	240	POLTRONA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	3,68
125	274	ARQUIVO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	79,45
126	275	ARQUIVO DE AÇO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	79,45
127	318	POLTRONA FIXA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	234
128	319	POLTRONA FIXA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	234
129	322	MESA RETANGULAR	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	191,49
130	366	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	2059,47
131	367	ARMARIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	1016,3
132	368	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	439,6
133	369	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	439,6
134	370	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	439,6
135	371	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	439,6
136	372	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	439,6
137	373	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	439,6
138	374	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	439,6
139	375	GAVETEIRO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	439,6
140	376	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	351,9
141	377	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	351,9
142	378	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	351,9
143	379	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	347,08
144	380	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	351,9
145	381	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	351,9
146	382	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	351,9
147	383	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	351,9
148	387	ARMARIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	617,14
149	390	ARMARIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	617,14
150	391	ARMARIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	617,14
151	392	ARMARIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	617,14
152	395	ARMARIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	505,89
153	396	ARMARIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	505,89
154	397	ARMARIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	505,89
155	56	ARMÁRIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	52,87
156	76	MESA	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	64,54
157	96	ARMÁRIO	MOBILIARIO EM GERAL	INSERVÍVEL	30,71
158	214	CONDICIONADOR DE AR	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	28,15
159	216	CONDICIONADOR DE AR	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	55,29
160	331	CENTRAL DE ALARME	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	463,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

161	332	DVR 16 CANAIS 5 EM 1	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	574,38
162	333	HD 2TB WD	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	375,63
163	341	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	INSERVÍVEL	933,13
164	262	FOGÃO	UTENSILIOS EM GERAL	INSERVÍVEL	46,51
TOTAIS		164 ITENS			R\$ 26.332,21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

**ANEXO II - MODELO DO TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E
ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES.**

Em atenção ao AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS CRMV-RO Nº 01/2025, o (a) _____,
CNPJ nº _____, localizado (a) _____,
_____, telefone _____ e
email _____, representado por seu representante legal _____,
declara conhecer
e concordar com os termos apresentados para o presente desfazimento de bens
do CRMV-RO, e manifesta o interesse em receber os bens constantes do LOTE à
disposição por ordem de preferência:

Bem como se compromete a:

1. Retirar o lote doado pelo CRMV-RO até o dia ____ de _____ de 2025, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS CRMV-RO Nº 01/2025;
2. Arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens solicitados;
3. Ao término da vida útil dos bens, objetos da presente doação, proceder à destinação ambientalmente correta deles, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, suas alterações e respectivos regulamentos;
4. Receber os bens disponibilizados, aceitando todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem, não sendo permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

5. Aceitar todas as condições previstas no Termo de Doação, constante do Anexo III do AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS CRMV-RO Nº 01/2025.

_____, ____ de _____ de 2025.

Autoridade Competente do Órgão/Instituição XXXXXX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO.

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRMV-RO, E O
ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO.....

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.973.367/0001-05, com sede à Rua Buenos Aires, nº 2.530, Embratel, Porto Velho - RO, CEP 76.820-876, neste ato representado por seu Presidente, Anilto Funez Junior, CRMV-RO nº 00966.VP, a seguir denominado DOADOR e, de outro lado, o (nome do órgão/instituição), inscrito(a) no CNPJ nº _____, situado no (a) (endereço) _____, neste ato representado por (cargo/nome) _____, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, tendo em vista o que consta no PROCESSO ELETRÔNICO SUAP/CFMV Nº 0250016.00000001/2025-79, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto Nº 9.373/2018, em especial o art. 8º, devendo ser executado com estrita observância das condições contidas na decisão da 266ª Sessão Plenária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV-RO e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, o lote único de bens constantes da manifestação apresentada pelo CRMV-RO, conforme o ANEXO I do AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS CRMV-RO Nº 01/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente doação se fundamenta pelo artigo 8º, em seu caput, e nos incisos I a V, do Decreto Nº 9.373/2018, conjuntamente com a decisão da 266ª Sessão Plenária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. O **DOADOR** se compromete a disponibilizar ao **DONATÁRIO** os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente termo.

3.2. O **DONATÁRIO** se compromete a assumir as despesas com o carregamento e transporte dos bens, sendo que a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontram os bens, em data e horário previamente convencionados pelo **DOADOR**, em que estará à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses bens ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RETIRADA DOS BENS

4.1. Após a assinatura do presente termo, o **DONATÁRIO** terá até o dia ____ de _____ de 2025 para a retirada dos bens, sendo de sua total responsabilidade as despesas com transporte e mão de obra, não sendo permitida a retirada parcial dos materiais ou a sua devolução.

4.2. Caso o lote não seja retirado no prazo supracitado, será destinado ao próximo interessado na ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE

5.1. A assinatura do presente termo, com a entrega dos bens, transfere ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

DONATÁRIO a propriedade dos bens relacionados no ANEXO I do AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS CRMV-RO Nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

6.1. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no sítio deste CRMV-RO, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo para um só efeito.

Porto Velho, __de _____de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Anilto Funez Junior
Presidente CRMV-RO nº 00966.VP
DOADOR

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DONATÁRIO

1. Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

2. Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

⚠️ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS - ASSINADO.pdf
Hash: 169g8acb1c29a977d9288b2af7b0ff2abce550ea4b127d2d2fbc5ce1a1c7350f
Data da validação: 27/08/2025 14:56:32 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA KATIUCIA FERNANDES SERAFIM
CPF: ***.910.102-**
Nº de série de certificado emitente: 0xe538464ef1b245e3784df6cd
Data da assinatura: 27/08/2025 14:17:43 BRT



Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: DEUSA MARIA MARQUES GABRIEL OLIVEIRA MUNHOZ
CPF: ***.460.182-**
Nº de série de certificado emitente: oxdd3deac424b20202
Data da assinatura: 27/08/2025 14:32:05 BRT



Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: DAVI THIAGO FERREIRA DA SILVA
CPF: ***.509.912-**
Nº de série de certificado emitente: 0x5f69b32359c2aef0
Data da assinatura: 27/08/2025 14:54:16 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Documento Digitalizado Público

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2025 - ASSINADO E VALIDADO

Assunto: AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2025 - ASSINADO E VALIDADO
Assinado por: Gabriel Santos
Tipo do Documento: DOCUMENTO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriel Ramon Andrade dos Santos, Chefe do Setor de Licitações e Contratos - FGSUP - LIC/RO**, em 27/08/2025 15:03:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1225437
Código de Autenticação: be1344fdc7

